

**SÚMULA DA 28ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 12 de julho de 2016	Horário: 18h45 às 19h50	Local: Sede do CAU/ES
---------------------------	-------------------------	-----------------------

PRESENCAS: Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer (Coordenador), Arq. e Urb. Alexandre Cypreste Amorim, Arq. e Urb. Marco Antonio Cypreste Romanelli e do Arq. e Urb. André Victor de Mendonça Alves

APOIO: Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA ALBERTO BERNABÉ KIRCHMAYER.</u>	Com base no inciso I do artigo 97 do Regimento Interno, “Verificação do <i>quórum</i> ” do CAU/ES, o Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer, Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ES - CAU/ES, após constatar o <i>quórum</i> regimental declara aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.</u>	O Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, o Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer coloca em votação a pauta da reunião apresentada, que é aprovada por unanimidade com as seguintes ressalvas: no Item III serão aprovadas as Súmulas da 26ª reunião ordinária, da 2ª e da 3ª reuniões extraordinárias. As súmulas da 27ª reunião ordinária e da 4ª reunião extraordinária serão pautadas para a próxima reunião da CPFA.
<u>ITEM III – APROVAÇÃO DAS SÚMULAS DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 2ª E 3ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CPFA-CAU/ES</u>	Após leitura prévia das súmulas referente a 26ª reunião ordinária, da 2ª e da 3ª reuniões extraordinárias da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES as mesmas foram aprovadas por unanimidade.
<u>ITEM IV – PROPOSTA DE FÉRIAS COLETIVAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CAU/ES</u>	Foi apresentado pela Coordenadora Administrativo Financeiro do CAU/ES, em exercício pela portaria CAU/ES nº 40 de 2016, Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani, a proposta de férias coletivas aos funcionários do CAU/ES, do período de 02/01/2017 a 21/01/2017. Essa proposta visa a redução de custos com funcionamento e com a substituição de funcionários.



	<p>As férias coletivas são permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT), desde que atendam alguns requisitos. Essas informações estão presentes no parecer da empresa contábil RS Contabilidade S/S LTDA-EPP e no parecer jurídico feito pela assessora jurídica do CAU/ES, Sandra Grechi.</p> <p>Após análise da CPFA-CAU/ES, a proposta foi aprovada e será encaminhada ao Plenário do CAU/ES, com as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none">→ Caso aprovada no Plenário, deverá ser feita uma ampla divulgação sobre essa paralisação das atividades durante esse período, já se iniciando no mês de agosto de 2016;→ Deverão ser levantados todos os custos que serão economizados durante esse período;→ Solicitar junto ao Banco do Brasil os custos para as baixas do arquivo retorno desses dias em que as atividades estarão paralisadas. <p>As recomendações foram aqui registradas e a CPFA-CAU/ES aprova por unanimidade a proposta de férias coletivas aos funcionários do CAU/ES, do período de 02/01/2017 a 21/01/2017.</p>
ITEM V – ASSUNTO GERAIS	Não houve assuntos a serem tratados.
<p>E nada mais havendo a tratar, o coordenador arq. e urb. Alberto Bernabé Kirchmayer, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani, que lave a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.</p>	

Vitória, 12 de julho de 2016.

Arq. e Urb.  Alberto Bernabé Kirchmayer (Coordenador)

Arq. e Urb.  Alexandre Cypreste Amorim (Conselheiro Titular)

Arq. e Urb.  Marco Antonio Cypreste Romanelli (Conselheiro Titular)

Arq. e Urb.  André Victor de Mendonça Alves (Conselheiro Suplente)